

REGRAS BÁSICAS DEBATE SINASEFE IFPA, CTRB e CIABA ELEIÇÕES 2026.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas pela assembleia geral da categoria profissional, institui o presente regulamento oficial. Este documento estabelece as diretrizes procedimentais, as normas de comportamento e a divisão cronométrica para o debate oficial entre as chapas concorrentes à eleição da diretoria executiva do sindicato.

Fica fixado, de maneira improrrogável e absoluta, o dia do debate em 12 de junho de 2026 as 15 horas no auditório do SINASEFE/PARÁ localizado na Tv. Timbó, 2718 - Marco, Belém - PA, 66095-531. O debate deverá acontecer no formato híbrido (presencial e remoto, transmitido e gravado pelo canal do *youtube*). Está estipulado o tempo total de **120 minutos (duas horas)** para a duração de todo o evento do debate, incluindo as fases de abertura, formulação de perguntas temáticas, confrontos diretos entre os candidatos e as considerações finais.

A limitação cronométrica estipulada neste regulamento visa garantir a objetividade das discussões, a manutenção do foco nas prioridades da categoria e a viabilidade de acompanhamento do certame por toda a base de trabalhadores.

Este limite de **2 horas** não poderá ser ultrapassado ou modificado sob nenhuma hipótese, devendo a organização interromper a transmissão ou o sinal de áudio ao término do período estipulado.

O debate eleitoral deve se pautar de forma imperativa pelos deveres de urbanidade, civilidade e respeito mútuo entre os concorrentes.

Será disponibilizado um interprete de libras para exposição de forma presencial e em tempo real de forma remota pelo canal do *youtube*.

O objetivo do evento é a apresentação de ideias e o esclarecimento técnico dos planos de trabalho, sendo vedada a utilização do espaço democrático para a prática de ofensas pessoais, xingamentos, difamações, agressões verbais ou qualquer comportamento que desabone a dignidade dos presentes ou que degrade o ambiente de cooperação que deve reger a entidade sindical.

1. DO FORMATO HÍBRIDO DO DEBATE

Visando garantir a ampla participação das chapas e o acesso de toda a base territorial, o debate será realizado em formato híbrido (composição presencial e virtual simultânea). Serão aceitos até 2 membros de cada chapa para participar do debate de forma virtual por plataforma ofertada pela Direção do SINASEFE.

Da Infraestrutura e Conectividade Ambiente Virtual: Os integrantes das chapas que optarem pela participação remota deverão utilizar a plataforma oficial de videoconferência, acessando o link, informado pela comissão eleitoral, com no mínimo 45 minutos de antecedência para testes de áudio, vídeo e conexão.

Estabilidade da Internet: É de responsabilidade exclusiva da chapa que optar pelo formato virtual garantir uma conexão de internet estável, iluminação adequada e ausência de ruídos externos.

Falhas Técnicas Locais: Caso a conexão de um candidato remoto caia durante o seu tempo de fala (pergunta, resposta, réplica ou tréplica), o cronômetro não será pausado se a falha for de origem local do candidato. Se a falha for generalizada ou da própria plataforma da Comissão Eleitoral, o tempo será congelado até a normalização.

Da Dinâmica de Áudio e Imagem no Formato Híbrido Controle de Microfones: Para garantir a paridade de armas, todos os microfones (tanto os de estúdio quanto os da plataforma virtual) permanecerão fechados, sendo abertos apenas no momento exato da fala do candidato e cortados automaticamente ao zerar o cronômetro.

Visualização Equitativa: A transmissão oficial em vídeo garantirá o mesmo tempo de tela para candidatos presenciais e virtuais. Quando um candidato virtual estiver com a palavra, sua imagem será projetada em destaque no estúdio presencial e na transmissão ao vivo.

2. DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA PARIDADE DE ARMAS

O debate eleitoral deve transcorrer sob a égide da igualdade material, a qual impõe a paridade de armas como pressuposto indispensável para a legitimidade de qualquer competição eleitoral democrática.

A paridade de armas consiste em conferir a todas as chapas concorrentes idênticos direitos de fala, prazos equivalentes para a exposição de suas teses e a mesma quantidade de tempo de resposta.

Esse tratamento isonômico afasta a possibilidade de que qualquer chapa angarie benefícios indevidos ou monopolize a exposição pública.

3. DA DIVISÃO CRONOMÉTRICA E DINÂMICA DOS BLOCOS DO DEBATE

A fim de conciliar a densidade do debate com a limitação de **2 horas** estabelecida pela organização, as atividades serão rigorosamente divididas de forma cronométrica.

O debate será coordenado por um(a) mediador(a), que deverá ser um dos membros da comissão eleitoral, cujas funções serão exclusivamente as de conduzir os blocos, acompanhada pelos demais integrantes da comissão que farão o controle dos tempos no cronômetro e assegure que as normas de urbanidade sejam cumpridas, sendo-lhe vedada a emissão de opiniões pessoais ou juízos de valor sobre as falas dos candidatos.

3.1. Do Bloco Inicial de Apresentação das Chapas

O primeiro bloco terá a duração total de **25 minutos**. Sendo **5 minutos**, onde o mediador explicará sobre o funcionamento geral do debate e a leitura sintética das regras essenciais de conduta.

Logo após, cada chapa registrada terá o tempo idêntico (**10 minutos para cada chapa**) de apresentação para fazer a exposição preliminar de sua composição e das diretrizes básicas do seu plano de trabalho.

A ordem de fala deste bloco inicial será estabelecida mediante sorteio público **15 minutos** antes do início do debate, a ser realizado na presença de fiscais das chapas.

3.2. Do Bloco de Perguntas Temáticas Elaboradas pela Comissão Eleitoral

O segundo bloco terá a duração total de **35 minutos**.

Neste momento do certame, o debate se voltará aos temas de maior relevância para a categoria profissional, tais como a campanha salarial, as condições de trabalho e a sustentabilidade financeira da entidade.

As perguntas serão elaboradas coletivamente pela Comissão Eleitoral com antecedência e guardadas em envelopes lacrados. Abordarão exclusivamente temas de interesse sindical, vedadas questões de caráter pessoal.

O mediador fará o sorteio da chapa que responderá a 1º pergunta, considerando cada tema que será lido pelo mediador. A partir da 2º pergunta será aplicada a alternância de perguntas para cada chapa (**2 minutos para cada pergunta**).

O tempo para resposta será de **três minutos**, seguido de tempo de **dois minutos** para comentário da chapa concorrente, mantendo-se a distribuição equitativa do tempo total do bloco entre as duas chapas, ou seja, serão realizadas **5 perguntas com direito a respostas e comentários**.

3.3. Do Bloco de Confronto Direto com Perguntas entre as Chapas Concorrentes

O terceiro bloco terá a duração total de **42 minutos**.

Constituindo o momento central do certame para o exercício da crítica e da contraposição de ideias.

Neste bloco, os candidatos farão perguntas diretamente uns aos outros. A escolha do destinatário(a) que responderá a primeira pergunta, de cada chapa, será determinada pela chapa concorrente considerando ao plano de luta (disponibilizado diretamente pela chapa concorrente ou através da publicação na página virtual do SINASEFE pelo *síte: sinasefepa.gov.br* com antecedência mínima de até 48 horas), as condições de trabalho, a sustentabilidade financeira da entidade, pasta e/ou relacionada ao trabalho de vivência de gestão do sindicato.

A partir da segunda pergunta as respostas serão reguladas pela chapa que responderá, ou seja, ela escolherá quem irá responder as perguntas realizadas. Cada pergunta terá o tempo limite de **1 minuto**, a resposta terá o tempo limite de **3 minutos**; a réplica terá o tempo limite de **2 minutos** e a tréplica terá o tempo limite de **1 minutos**, ou seja, serão realizadas **6 perguntas (1 min.)**, **6 respostas (3 min.)**, **6 réplicas (2 min.)** e **6 tréplicas (1 min.)**.

Em todas as perguntas as chapas terão o direito de não responder qualquer das perguntas, mas não poderá usar deste tempo de resposta para outra finalidade ou abordar outros assuntos que não estiverem relacionadas a pergunta formulada.

3.4. Do Bloco de Encerramento e Considerações Finais

O quarto e último bloco terá a duração total de **18 minutos** e será reservado à manifestação conclusiva de cada uma das chapas.

Cada chapa concorrente disporá do tempo proporcional e igualitário (**9 minutos para cada chapa**) para efetuar suas considerações finais, solicitar o voto da categoria e expor suas últimas mensagens aos eleitores.

A ordem das considerações finais será o inverso do sorteio do primeiro bloco, finalizando o debate de maneira equilibrada e em estrito cumprimento ao limite intransponível de 120 minutos estipulado pela organização.

3. DA CONCESSÃO DO DIREITO DE RESPOSTA

O candidato que se considerar ofendido de forma pessoal em sua honra, imagem ou integridade moral por manifestação proferida por representante de chapa adversária poderá requerer o direito de resposta imediatamente após o encerramento da fala ofensiva.

O pedido deverá ser formulado verbalmente ao mediador, que suspenderá momentaneamente o cronômetro geral do bloco.

O pedido de direito de resposta será avaliado e julgado de maneira imediata pela Comissão Eleitoral (com a presença e apoio da assessoria jurídica), que estará de plantão na mesa diretora do evento.

Sendo deferido o requerimento, a chapa ofendida terá o tempo fixo de 1 minuto para exercer sua resposta, o qual será computado de forma extraordinária, sem prejuízo de seus tempos regulares nos blocos subsequentes. Não haverá direito a réplica ou tréplica sobre o tempo concedido a título de resposta.

3.2. Das Sanções Progressivas aplicáveis em Caso de Descumprimento

A manutenção da ordem e a aplicação das regras do debate serão fiscalizadas rigorosamente pela Comissão Eleitoral, que aplicará de forma progressiva e imediata as seguintes sanções administrativas em face de descumprimentos ou tumultos:

- a) **Advertência verbal** formalizada pelo mediador ao candidato que interromper a fala de terceiros, descumprir os tempos estabelecidos ou usar tom de voz agressivo (Volume Elevado (Gritar), Rispidez e o Ritmo Cortante, Sarcástico/Condescendente);
- b) **Perda de trinta segundos do tempo** de manifestação subsequente da chapa do infrator caso ocorra a reiteração da conduta censurável após a primeira advertência;
- c) **Corte imediato do microfone** do candidato que persistir na indisciplina, com a respectiva perda definitiva do restante do tempo do bloco correspondente;
- d) **Exclusão física** do candidato do recinto do debate (presencial) caso sua conduta configure agressão física, ameaça flagrante, racismo, homofobia, gordofobia, etarismo, machismo, ou ato de vandalismo que impeça o prosseguimento seguro da transmissão, sem prejuízo das cabíveis sanções civis e criminais aplicáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO

A Comissão Eleitoral Sindical detém competência plena, soberana e exclusiva para sanar quaisquer dúvidas interpretativas, lacunas regulamentares, problemas de infraestrutura ou incidentes de força maior que ocorram durante os preparativos ou no decorrer da transmissão ao vivo do debate.

As decisões tomadas colegiadamente pelos membros da comissão serão registradas em ata simplificada de ocorrência e terão caráter irrecorrível no âmbito administrativo, sendo vedada qualquer rediscussão que tenha por escopo tumultuar o prosseguimento célere das eleições.

As chapas concorrentes deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do debate, a relação nominal de seus representantes credenciados para participação no evento, indicando até 2 (dois) representantes para participação presencial e até 2 (dois) representantes para participação remota.

O debate será realizado por meio da plataforma *Google Meet*, ambiente virtual destinado à participação dos representantes das chapas concorrentes e da Comissão Eleitoral.

O link de acesso à sala virtual será disponibilizado pela Secretaria da Seção Sindical aos representantes das chapas concorrentes e à Comissão Eleitoral, por meio de correio eletrônico.

A transmissão pública do debate será realizada por meio da plataforma *YouTube*, permanecendo gravada para consulta posterior da categoria.

O *link* para acompanhamento da transmissão pública será encaminhado aos sindicalizados por correio eletrônico com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início do debate.

Os representantes das chapas que participarem remotamente deverão ingressar na sala virtual com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos para a realização dos testes de áudio, vídeo e conexão, sob pena de assumirem os riscos decorrentes de eventual impossibilidade técnica de participação.

A organização do espaço de debate será definida pela coordenação de apoio técnico para assegurar iguais condições de acústica, iluminação e posicionamento de câmeras para todos os debatedores. Com relação a quantidade de ouvintes serão disponibilizados a entrada até o limite máximo permitido no local.

Situações omissas serão analisadas e decididas de forma presencial no momento do debate, sem prejudicar o andamento do processo de debate entre chapas.

Belém, 10 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral Sindical



Sueli de Lima Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral

Waldemir Gonçalves Nascimento
Secretário da Comissão Eleitoral

Rafael De Amorim Pantoja
Membro da Comissão Eleitoral